



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua João Batista Fernandes, 845, Centro, CEP 15.860-000-IBIRÁ-SP

Fone: (17) 3551-1102

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

ANEXO I DO CONVÊNIO 01/2018

PLANO OPERATIVO

I – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Razão Social Da Instituição: **Santa Casa de Misericórdia de Ibirá**

CNES: **2082551**

CNPJ **48.321.038/0001-92**

Licença De Funcionamento: **351940201-861-000001-1-6**

Prazo De Validade: **05/01/2018**

Endereço: **Av. José Bueno Cavalheiro, 600, Centro, Ibirá, SP, CEP 15860-000**

Provedor: **Rodrigo Augusto Pagliusi**

Diretor Clínico/Técnico: **Dr. Roberto Pereira**

Enfermeiro Responsável: **Priscila Aparecida Cerqueira, Coren 456.679-SP**

Unidades vinculadas: não X

II – CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

Missão da Instituição: Atender e tratar em tempo útil com habilidade, eficiência e qualidade, os clientes que necessitam de cuidados hospitalares.

Visão: Prestar serviços com qualidade, segurança e humanização.

Valores: Compromisso, ética, excelência, humanização, qualidade e responsabilidade.

Natureza Jurídica: **Entidade FILANTRÓPICA, beneficente de assistência social, na área de Saúde, de utilidade pública, conforme CEBAS publicado em Portaria 645 de 30 de março de 2017 do Ministério da Saúde, validade de 10 de novembro de 2016 a 09 de novembro de 2019, Decreto Federal 89.685 de 21 de maio de 1984, Lei Estadual 7.906 de 15 de junho de 1992 e Lei Municipal 593 de 07 de julho de 1978.**

Presta atendimento ambulatorial: sim X


Presta atendimento Hospitalar: sim X

Atende SUS: **84 %**

Atende Outros Convênios: **15 %**

Atende Particular: **1 %**

A Única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá





Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua João Batista Fernandes, 845, Centro, CEP 15.860-000-IBIRÁ-SP

Fone: (17) 3551-1102

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

III – CARACTERIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA

URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

Nº. de consultórios médicos: **03**

Nº. de salas de gesso: **01**

Nº. de salas de pequenas cirurgias: **01**

(equipamentos: 01 cardioversor, 01 foco cirúrgico, 01 monitor de pressão arterial média, 02 eletrocardiograma, 01 bisturi elétrico)

Nº. de salas de Repouso/Observação Feminina: **01**

Nº. de salas de Repouso/Observação Masculina: **01**

AMBULATÓRIO

Nº. de salas de clínica especializada: **02**

(equipamento: 01 aparelho de Ultrassonografia e equipamentos de oftalmologia)

Nº. de salas de curativo: **01**

Nº. de salas de nebulização: **01**

Nº. de salas serviços de enfermagem: **01**

PRONTO SOCORRO

Demanda espontânea: sim **X**

Demanda referenciada: sim **X**

Dispõe de leitos de observação: sim **X** Nº. **06**

SADT

Equipamentos: 01 aparelho de Raio X móvel e 01 fixo

Eletrocardiógrafo

Ultrassom

HOSPITALAR:

Nº de salas de cirurgia: **01** (equipamentos: 01 aparelho de anestesia, 01 aspirador cirúrgico, 01 autoclave, 01 cardioversor, 01 oxímetro de pulso)

Nº de salas de parto normal: **01**

Nº de salas pré-parto: **01**

Nº de leitos alojamento conjunto: **01**

Nº de leitos recém nascido normal: **01**

INTERNAÇÃO:

Nº. de leitos distribuídos por especialidade, disponibilizados ao SUS:

Tipos de leito por especialidades	Nº de Leitos existentes	Nº de leitos SUS
CLÍNICA MÉDICA	13	05
OBSTETRÍCIA	05	01



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua João Batista Fernandes, 845, Centro, CEP 15.860-000-IBIRÁ-SP

Fone: (17) 3551-1102

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PEDIATRIA	05	02
CIRURGIA GERAL	04	01

IV – METAS FÍSICAS – ATENDIMENTOS CONTRATADOS PELO SUS-SP

1) AMBULATÓRIO

1.1 – LABORATÓRIO / RX E OUTROS

Procedimento/descrição	F.P.O	FINANCEIRO	População Referenciada (Município)
02.02 Diagnóstico e Laboratório Clínico	-	R\$ 6.000,00	Ibirá
02.04 Diagnóstico Por Radiologia	-	R\$ 3.500,00	
04.01. Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido e mucosa	21	R\$ 282,60	
04.04.01.027-0 Remoção de cerume	01	R\$ 5,63	
02.11.02.003-6 Eletrocardiograma	100	R\$ 515,00	
TOTAL	122	R\$ 10.303,23	

1.2 URGÊNCIA/EMERGÊNCIA – PRONTO SOCORRO

Procedimentos (urgência/emergência)	FPO	FINANCEIRO	População referenciada (municípios)
03.01.06.002-9 Atendimento de urgência com observação até 24 horas em atenção especializada (média)	30	R\$ 374,10	Ibirá
03.01.06.009-6 Atendimento médico de pronto atendimento (média)	150	R\$ 1.650,00	
03.01.06.010-0 Atendimento ortopédico com imobilização (média)	13	R\$ 130,00	
03.01.10.001-2 Administração de medicamentos na atenção especializada (média)	120	R\$ 75,60	
TOTAL	313	R\$ 2.229,70	

1.3 ULTRA-SONOGRAFIA

Procedimento/descrição	Físico	Financeiro	Total
02.05.02.003-8 Ultra-sonografia de abdômen Superior	03	24,20	72,60
02.05.02.004-6 Ultra-sonografia de abdômen Total	10	37,95	379,50
02.05.02.005-4 Ultra-sonografia de aparelho urinário	11	24,20	266,20
02.05.02.006-2 Ultra-sonografia de articulação	30	24,20	726,00
02.05.02.009-7 Ultra-sonografia de mama bilateral	30	24,20	726,00
02.05.02.014-3 Ultra-sonografia obstétrica (10 a 49 anos)	30	24,20	726,00
02.05.02.016-0 Ultra-sonografia pélvica (ginecológica)	06	24,20	145,20

A Única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua João Batista Fernandes, 845, Centro, CEP 15.860-000-IBIRÁ-SP

Fone: (17) 3551-1102

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

02.05.02.018-6 Ultra-sonografia transvaginal	40	24,20	968,00
Total	160		4.009,50

2) **INTERNAÇÃO** – número de leitos e de AIH conveniada/contratada pelo SUS por especialidade:

Internações	Nº. leitos Conveniados	Quantidade contratualizada	Financeiro
Clínica Médica	5	27	8.749,91
Obstetrícia	1	1	250,00
Pediatria	2	4	1.400,00
Cirurgia Geral	1	1	350,00
TOTAL	9	33	10.749,91

V – METAS QUALITATIVAS – vide Anexo II

a) Manter em funcionamento e apresentar relatórios, com as medidas adotadas das seguintes Comissões:

1. Revisão de Óbitos – **mensal**

- Apresentar mensalmente de relatório da Comissão de Revisão de Óbitos com análise dos óbitos por faixa etária e medidas adotadas.
- Notificação dos óbitos maternos no sistema (SIM);
- Encaminhar **mensalmente** relatório dos óbitos maternos e infantis, ao gestor local.

2. Revisão de Prontuário – **trimestral**

- Apresentar, trimestralmente relatório, contendo itens relacionados à organização dos prontuários e a qualidade dos registros.

3. CCIH – **trimestral**

- Apresentar o relatório da CCIH com a análise das ocorrências do período e das medidas adotadas (centro cirúrgico, berçário patológico, etc).

b) Participar nas políticas prioritárias do SUS

- Humaniza SUS

c) Manter os dados do CNES atualizados, em especial dos serviços/equipamentos/recursos humanos. A entidade se compromete a encaminhar **trimestralmente** à Secretaria Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá, aos cuidados da Coordenadoria Municipal de Saúde, o relatório do período com relato resumido das alterações/inclusões/exclusões ocorridas no período.



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua João Batista Fernandes, 845, Centro, CEP 15.860-000-IBIRÁ-SP

Fone: (17) 3551-1102

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

- d) Apresentar, no mínimo 95% das altas hospitalares, no faturamento hospitalar ao SUS – na própria competência, ou seja, no início do mês subsequente.
- e) Informar quais os treinamentos e capacitações estão em curso ou previstos para as equipes técnicas e de gerenciamento (Desenvolvimento institucional).

VI – GESTÃO HOSPITALAR

- A instituição se compromete a manter equipe de monitoramento e acompanhamento do Convênio/Plano Operativo, cuja indicação será formalizada por meio de Ofício.
- A equipe indicada será a responsável por encaminhar todas as informações ou relatórios solicitados/ pactuados neste Plano Operativo, nos prazos fixados. Deverá ainda participar das reuniões de avaliação.
- A instituição se compromete a apresentar anualmente as licenças/alvarás da Vigilância Sanitária ou o protocolo de renovação.
- Manter contratos, vigentes, de manutenção dos equipamentos.
- Manter limpeza das caixas d'água, controle de pragas, de acordo com normas específicas, apresentando documentação que comprove essas atividades.
- Promover ou permitir a participação de técnicos ou dirigentes em cursos, capacitações, treinamentos que possam contribuir com a melhoria do funcionamento da instituição. Apresentar relatório trimestral com o nome, curso e data que seus funcionários ou prepostos participaram.

VII – TETO FINANCEIRO DO CONVÊNIO

- **TETO MAC**
SIA R\$ 16.542,43
SIH R\$ 10.749,91
TOTAL...R\$ 27.292,34

VIII - REGULAÇÃO E CONTROLE

A Santa Casa de Misericórdia de Ibirá não utiliza nenhum sistema de regulação.

AMBULATÓRIO

Os pacientes chegam até o hospital espontaneamente, para atendimento de urgência e emergência no Pronto Socorro anexo à Santa Casa, principalmente após o encerramento do expediente nas Unidades Básicas de Saúde do Município e também referenciados pela Unidade Básica de Saúde, portando guia de encaminhamento.

INTERNAÇÃO

Uma das portas de entrada é o Pronto Socorro da Santa Casa. Outros casos são referenciados pela Unidade Básica de Saúde, que são avaliados pelo médico plantonista e, se constatada a necessidade de internação, em seguida é preenchido o Laudo Médico para emissão de AIH. Após a verificação de disponibilidade de leito, efetiva-se a internação.



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua João Batista Fernandes, 845, Centro, CEP 15.860-000-IBIRÁ-SP

Fone: (17) 3551-1102

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

O Laudo Médico é encaminhado à Secretaria Municipal da Estância Hidromineral de Ibirá, Coordenadoria Municipal de Saúde, órgão emissor e autorizador. Após autorização e emissão da AIH é devolvida ao hospital para faturamento e arquivo.

Os casos de maior complexidade são repassados para regulação da CROSS/SP - Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde.

IX - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação de desempenho da instituição será realizada conforme cronograma apresentado no Anexo II, que faz parte integrante deste documento, ocasião em que será verificado o cumprimento das metas físicas e qualitativas, bem como a inserção da unidade no sistema de regulação e de controle. O não cumprimento de metas deverá ser informado ao serviço contratado juntamente com as medidas propostas de correção.

Ibirá, 2 de Janeiro de 2018.

Edvard Alberto Colombo
Prefeito Municipal

Rodrigo Augusto Pagliusi
Provedor